

LEI Nº 1.675/2008 - DE 15 DE JULHO DE 2008

“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARTICULAR AO MUNICÍPIO.”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar cessão de uso mediante assinatura de termo próprio cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente lei, de Terreno Rural, sito na Linha Nova Vicenza, Colônia Bom Retiro, interior deste Município, com área superficial de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), descrito na Matrícula Imobiliária nº 4835 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC, de propriedade do Sindicato Rural de Água Doce ao Município inscrito no CNPJ sob o n. 82.519.950/0001-91.

Parágrafo Único. 1º A cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período e destina-se à realização de eventos para demonstração das suas potencialidades como feiras rurais, de artesanato, encontros de aperfeiçoamento aos agricultores rurais em geral.

Art. 2º. Finda a cessão de uso, o imóvel retornará ao seu proprietário sem que decorra direito de indenização ao cessionário pelas benfeitorias acrescidas ao mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de julho de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal